
Rio Pardo – numa perspectiva sociocultural

*Daysi Lange Albeche**

Resumo: O artigo abre novas abordagens frente ao processo de conquista e do povoamento sul-rio-grandense, pela coroa portuguesa, procurando romper com teorias reducionistas e funcionalistas que tendem a elogiar e a idealizar o processo. Numa perspectiva sociocultural, identificamos a existência de uma sociedade heterogênea, com variados graus de abertura social, política, econômica e cultural, bem como de um território de fronteira marcado pela presença de diferentes relações pela posse da terra, as crianças abandonadas, a violência e aos ditos criminosos.

Palavras-chave: Rio Grande do Sul - conquista e povoamento; posse da terra; homens bons; crianças abandonadas.

Abstract: The article opens new approaches front to the conquest process and of settlement south-river-grandense for the Portuguese crown trying to break with the said theories reducionistas and funcionalistas that tend to eulogize and to idealize the process. In a sociocultural perspective we identified the existence of a heterogeneous society with varied degrees of social opening, politics, economical and cultural as well as of a border territory marked by the presence of different relationships by the of the earth ownership, the abandoned children, the violence and to the criminal statements.

Key word: Rio Grande do Sul - it conquers and settlement; ownership of the earth; good men; abandoned children.

O artigo é resultado da pesquisa realizada no Arquivo Histórico de Rio Pardo, o qual procurou investigar parte dos diferentes aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais envolvidos na conquista e povoamento do atual Rio Grande do Sul. A cidade de Rio Pardo, também conhecida por *Tranqueira Invicta*, foi ponto estratégico para o povoamento e conquista do solo rio-grandense. Entretanto, no sentido de ampliar a visão do caráter bélico do processo, foi possível pela análise documental identificar a participação de outros elementos socioculturais no contexto.

* Professora Mestre na Universidade de Caxias do Sul – UCS, e na Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc. A pesquisa contou com a colaboração do acadêmico Miguel Ângelo Silva da Costa na coleta de dados dos RG entre os anos de 1814 e 1818.

O referencial teórico e metodológico da Nova História, busca compreender o homem na totalidade de suas manifestações, não circunscrevendo-o, exclusivamente, às cadeias do econômico, do político e do social e sim integrante de uma sociedade de grupos sociais que assumem comportamentos e estabelecem relações, em diferentes contextos históricos.

Jacques Le Goff (1995) destaca que na abordagem sociocultural as múltiplas formas que o homem se utiliza para agir e se revelar, num determinado contexto, devem ser interpretadas levando-se em consideração o Tempo e o Espaço, sendo esses interligados por realidades ao mesmo tempo estruturais e tangíveis no nível do vivido. Numa perspectiva sociocultural, o destaque ao cotidiano busca compreender o homem, em suas diferentes dimensões espaço-temporais, bem como fornece parte do sentido e da significação de suas diferentes manifestações. A história do cotidiano, de sujeitos particulares, pode ser, em parte, revelada pelos variados aspectos ligados à alimentação, à vida material, bem como pelos documentos do imaginário. Os aspectos socioculturais ajudam revelar o imaginário social que nunca é homogêneo e, que pode ser identificado pelas diferentes imagens produzidas, sejam elas materiais ou mentais, que assumem variados sentidos e significados de interpretação, pois são elaboradas pelo homem de acordo com as condições de um determinado contexto histórico.

O teórico do cotidiano Michael Maffesoli destaca que a temática se enraíza sobre aquilo que ele denomina de *sociabilidade*, onde as relações estabelecidas pelos diferentes indivíduos, num determinado contexto histórico, constitui um dos seus instrumentos de análise

O termo sociabilidade é agora mais e mais empregado [...] para mim significa que a vida social não sabe se reduzir às simples relações mecânicas ou relacionais que via de regra servem para definir as relações sociais. Ele permite integrar na análise parâmetros tais como sentimento, a emoção, o imaginário, o lúdico, dos quais não se pode mais negar a eficácia, multiforme, na vida das nossas sociedades (Petersen 1993: 44).

O cotidiano, para Maffesoli, é apreendido como um complexo espaço de sociabilidade, isto é, lugar onde se evidencia as representações das diferentes experiências coletivas, dos movimentos que subvertem uma ordem, dos lugares de luta social, dos espaços de criação, bem como dos lugares de alienação pois “mesmo dentro do conformismo existencial – que em alguma medida compõe a vida cotidiana – pode se desenvolver (e se desenvolve) um campo particular de afirmação social e de criação coletiva” (Petersen 1993: 47).

E. P. Thompson ajuda a enriquecer a análise do cotidiano quando destaca o conceito de cultura, que é pelo autor interpretado

... como sistema de atitudes, valores, e significados compartilhados, e as formas simbólicas (desempenhos e artefatos) em que se acham incorporados [...] uma cultura é também um conjunto de diferentes recursos, em que há sempre uma troca entre o escrito e o oral, o dominante e o subordinado, a aldeia e a metrópole; [...] na verdade, o próprio termo cultura, com sua invocação confortável de um consenso, pode distrair nossa atenção das contradições sociais e culturais, das fraturas e oposições existentes dentro do conjunto (1998: 17).

Deste modo, o conceito de cultura e de suas diferentes representações, para Maffesoli e Thompson, pode ser revelado pelo levantamento das atitudes, valores, medos, desejos e necessidades humanas. As diferentes manifestações humanas, quando interpretadas no contexto de sua elaboração, relacionam-se às reações de grupos sociais frente às condições oferecidas pela realidade sociocultural.

No levantamento do cotidiano, em parte identificado pela análise do acervo do Arquivo de Rio Pardo, buscou-se compreender os inúmeros significados de uma sociedade em formação e de construir uma história sociocultural que ajude a romper com as avaliações regulares, uniformes e casuais próprias das análises reducionistas e homogeneizadoras da história rio-grandense, principalmente quando essas se referem à organização social, política, econômica e ou cultural do processo da conquista e povoamento pela coroa portuguesa no Rio Grande do Sul.

Rio Grande do Sul – a posse da terra

De acordo com a historiografia, é unânime a indicação da obra de Dante de Laytano (1979) para análise do povoamento e conquista do Rio Grande do Sul. Na obra, a cidade de Rio Pardo aparece como referencial primordial do início da história rio-grandense, sendo considerada o “trampolim” da conquista portuguesa entre os séc. XVIII e princípios do séc. XIX. Rio Pardo também é destacada pelo seu caráter essencial de fronteira e, por ser ponto estratégico para a manutenção de um exército em movimento. Entretanto, ressaltamos a situação do Rio Grande do Sul que, na época, era um território de fronteira que estava sendo disputada entre as coroas de Portugal e Espanha.

Na análise do processo da disputa do território rio-grandense, entre as duas coroas, é comum à historiografia destacar a participação da figura do militar como sendo o responsável pela criação de diferentes unidades militares, bem como ser o fundador de povoações e freguesias. Todavia, tal análise contribuiu na criação de uma visão idealizada de determinados personagens militares gerando uma interpretação homogeneizada dos primeiros conquistadores. Neste sentido, é

possível identificar que os militares foram inseridos numa visão romântica, sendo comum idealizá-los como portadores dos atributos de natureza livre, de nobreza de sentimentos, de exemplos de coragem e de valentia, sendo esquecidas as verdadeiras condições econômicas, políticas, sociais e culturais do período histórico rio-grandense durante o processo de conquista e povoamento.

No mesmo referencial de análise de Laytano, Sebalt Rüdger (1965) também tende a idealizar, numa abordagem heróica, o personagem militar, apresentando-os como sendo os primeiros povoadores do solo rio-grandense. Laytano e Rüdger, ao listarem os “pioneiros” da ocupação territorial, abrangida pela região de Rio Pardo, nos dão pistas de fundamental importância dos primeiros habitantes, mas esses dados pouco nos ajudam na construção de uma análise sociocultural que prioriza os lugares habitados e os contatos estabelecidos entre os diferentes grupos sociais que, num determinado contexto, criam imagens de variados sentidos e significações.

A apropriação da terra, no período colonial brasileiro, remete a Lei de Sesmaria que, consistia na concessão que dava, teoricamente, ao sesmeiro o domínio sobre uma área territorial de três léguas de dimensão por uma de largura, ou seja, uma superfície de 10 a 13 mil hectares.

Identificar a distribuição territorial das sesmarias, no Rio Grande do Sul e, especialmente, pela região geográfica abrangida pela cidade de Rio Pardo, no século XVIII e início do XIX, é hoje uma tarefa impossível de ser realizada. Na análise da documentação, identificamos que foram inúmeras as repetições de acidentes geográficos baseados em nomes de rios, arroios, rincões que serviram de referencial limítrofe para os diferentes pedidos de propriedades. Além disso, segundo Rüdger, muitas concessões de sesmarias não foram registradas nos Livros da Provedoria de São Pedro, pois a petição e o despacho poderiam ser requisitados diretamente na Junta da Fazenda Real, na época, localizada no Rio de Janeiro.

A partir do século XVIII, a apropriação das terras da bacia do Jacuí é incentivada pelo estabelecimento do Tratado de Madrid, 1750. Com este tratado, a cidade de Rio Pardo ganhou destaque, pois muitas tropas militares responsáveis pela demarcação de limites estacionaram na fortificação da chamada “tranqueira”. A contribuição de tal fato, para a historiografia foi a de destacar o elemento militar, atribuindo-lhe a origem das grandes extensões de propriedades e sesmarias e/ou proprietário de grandes espaços territoriais, sendo criador de diferentes animais.

Entretanto, na perspectiva da análise sociocultural da documentação do Arquivo de Rio Pardo, identificamos outros tipos de povoadores que se apropriaram de grandes extensões de terra, sem serem necessariamente militares, apesar da região ser um ponto de origem militar devido à situação de fronteira do território rio-grandense.

Nos Registros Gerais, RG, foi possível identificar os primeiros pedidos de terra em Rio Pardo, bem como de alguns traços do cotidiano de outros personagens que não ingressavam na categoria de militar, como o de [...] Francisco Leonardo Cardozo, casado, com família, possui uma porção de escravos, que esta estabelecida numa Fazenda de cultura e pede título de terra.² E o de

... Antônio José Sardim, solteiro, pardo, que vive no estado de casado, possuindo vários escravos e com capacidade de edificar uma boa fazenda de utilidade ao público e não tendo onde empregar os ditos escravos bem como os múltiplos animais vacuns e cavalares que possui, pede campo devoluto.³

Conforme as citações, é possível questionar a visão homogeneizadora apresentada por Laytano, principalmente quando ele destaca que foram “poucos os que não eram de origem militar no processo de apropriação das terras da bacia do Jacuí”. Conforme a leitura da documentação, o Rio Grande do Sul, por ser um território de fronteira, abrigou diferentes grupos sociais que enviaram à Câmara Municipal diferentes recursos para obterem a concessão da posse da terra. Outro aspecto que também podemos questionar da historiografia reducionista e homogeneizadora é quando ela destaca que a condição mais importante para a obtenção de terra era a apropriação prévia da mesma com o estabelecimento de lavoura e/ou de criação, porém nem sempre tal fato foi confirmado pela documentação analisada, sendo comum o aparecimento de duplas posses, principalmente quando se tratava de terras férteis e geograficamente bem localizadas.

O processo da conquista e povoamento do solo rio-grandense foi testemunhado por Vasconcellos e Sousa (1780), do Conselho de Sua Majestade, Vice Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil que percorreu o Rio Grande do Sul, e também ajuda na construção da análise sociocultural de Rio Pardo, segundo o autor na época:

(Rio Pardo) é situado acima de Porto Alegre, distante pelo rio trinta léguas. É fronteira; tem Armazéns Reais, e reside ali a tropa que os Governadores regulam necessária para a guarnição, cujo comandante governa também o povo, debaixo das ordens do Governador. A povoação do Rio Pardo não é pequena, mas muito separada, segundo me consta, dando para isto também o terreno alguma causa por ser todo em lombas, ou altos e baixos. Nesta povoação ou nas suas vizinhanças, é que por estudo vivem muitos homens separados de comunicação para estarem mais aptos a poderem sair ao campo fazer roubos de gados (a que chamam arreadas), sendo estes homens havidos por desembaraçados, e resolutos campistas, dignos de qualquer empresa; mas quanto a mim são uma peste que ali reside,

e uns perturbadores da paz, e sossego público, que para se conservar, me parecia ser melhor meio, tirá-los a todos das fronteiras, e dar-lhes suas moradas no interior do país, e até conceder-lhes terrenos equivalentes aos que lá possuem, não deixando estabelecidos em fronteiras homens que não sejam conhecidos por quietos, sossegados, e sem inclinação a se enriquecerem pelo meio das arreadas: pede-se também todo o cuidado nos que ali ficarem que se contenham nos terrenos que lhes forem suficientes para as suas criações, e se não vão estendendo, e pondo de posse de uma, duas, e mais fazendas, que entretêm com poucos gados, e só com o destino de as poderem vender, o que é prejudicialíssimo ao continente e aos novos povoadores que nele se podem acomodar.

O testemunho de Vasconcellos e Souza também faz uma leitura das relações sociais, principalmente quando ele deixa a sua impressão em relação à Aldeia de São Nicolau que, no século XVIII, era habitada por um número de “quatrocentas almas”, onde os índios formavam um grupo de indivíduos insaciáveis, segundo o autor, pelo excesso do consumo de carne, o que ajudava “a torná-los adeptos do roubo e da pilhação de estâncias.” Vasconcellos chega a afirmar que o ideal seria deixar somente viver na dita povoação os índios que

... tiverem aprendido ofícios mecânicos, obrigando-os a tomarem mestres, para que depois de o serem, possam viver sobre si, sempre como pupilos, pois que a este fim se encaminham todas as ordens régias em benefício dos índios. [...] Que bem empregado seria todo o cuidado que o atual Governador tem posto na educação dos índios, se o voltasse para qualquer das outras povoações do continente, pois que destas veria fruto, e daqueles tem sempre tido o sentimento de ver sem utilidade o seu desvelo [...] apenas se contarão alguns que saibam os primeiros princípios, e que escrevam, ou contem mal, o que não é utilidade correspondente ao cuidado, a despesa que se faz com o seu ensino, além do trabalho que têm os mestres em educar, ou ensinar uns homens, que, em geral, parece que a Omnipotência Divina quis que fossem muito inferiores aos talentos de todos os outros homens, e pouco mais superiores ao instinto dos animais. Seria porém, de um grande proveito ao continente se estes estudos se mudassem para a capital dele em benefício dos seus moradores, que não têm mestres alguns; deixando para os índios os ofícios mecânicos, que serão dignos de estimação os que os aprenderem, e nenhuma terão sendo maus músicos, gramáticos e escrivães, etc.

Quanto às fêmeas, parece-me ser mais acertado alugá-las para servirem aos moradores do continente, e não constituí-las, ou infundir-lhes uma tal nobreza, que as faz incorrigíveis, viciosas, e inimigas de trabalhar; servindo de destruição, não só aos seus nacionais, mas ainda a todos os que têm a infelicidade de com elas terem comunicação, sendo tanto fêmeas como nos machos, estranha

a palavra de honra, e os estímulos que ela causa, como a experiência tem mostrado, que não obstante o trabalho que com eles se tem tido há tantos anos para os civilizar, e indicar-lhes o horror aos vícios, estão hoje da mesma sorte que quando viviam totalmente na ignorância, não fazendo escrúpulo de trocaram uns com os outros as mulheres, alugá-las ou dar-lhes licenças para quando as convida o apetite lascivo. Finalmente, parece-me seria útil trabalhar-se em lhes fazer esquecer a língua nacional, para ver se assim conservam menos amor à nação, e por consequência mais horror aos seus usos e costumes.

O testemunho acima destacado, numa análise sociocultural, identifica parte dos valores de uma sociedade que, do ponto de vista da mentalidade dominante, era extremamente preconceituosa e violenta em suas relações sociais. Valores que ajudam a questionar a visão de Laytano, quando de forma homogeneizadora destaca

... A sesmaria foi o latifúndio onde se desenvolveu a pecuária, o ouro do Rio Grande e, mais do que isso, a sesmaria conseguiu ser um centro de irradiação social e política, através da fazenda, núcleo formador do patriciado rural e da democracia campesiana. Ela representa o papel de escola de caracteres, onde as paixões eram livres como a paisagem. O homem sentia-se um forte nestes desertos e as mulheres encarnavam as mais puras virtudes domésticas (1952: 23).

Os diferentes pedidos de terra, identificados nos RG, apareceram ou sob forma de pedido de sesmaria, ou de sobra de campos, ou de terras devolutas e/ou de campos já povoados. A leitura dos pedidos acrescentam novas perspectivas de análise às características econômicas, políticas e culturais do cotidiano dos diferentes grupos sociais presentes na sociedade de Rio Pardo, como também nos ajudam a questionar a afirmação de que a posse da grande maioria de terras ficou em mãos de militares ou de ex-militares, pois tal análise reducionista relativiza o estudo do tema. Na documentação, os pedidos também partiram de outros grupos sociais que se apresentaram como sendo brancos, pardos, pobres, comerciantes e, inclusive por mulheres. A presença da mulher, nos pedidos de terra, é pouco destacada pela historiografia, mas foi possível localizar os diferentes argumentos por elas utilizados para obterem a concessão da terra. Os pedidos de posse da terra analisados como parte de histórias individuais permitem acompanhar as necessidades materiais e a percepção que os diferentes indivíduos fizeram de si mesmos quando expressaram suas idéias, valores, bem como a interpretação que elaboraram da chamada ideologia dominante. Entre as diferentes histórias individuais pela posse da terra, destacamos a presença de um outro elemento comum nos pedidos, o comerciante. Os comerciantes geralmente apresentavam-se como negociantes,

ou negociantes/militares e/ou estancieiros/comerciantes, o que demonstra que não formavam um grupo social homogêneo.

Ao analisar os testemunhos da historiografia, ligados ao elemento social da ocupação territorial rio-grandense e, principalmente, pela identificação dos detentores da riqueza colonial, é praticamente unânime o destaque atribuído aos grandes criadores de gado, como revela Rüdger (1965). Porém, foi possível identificar nos RG que, o exercício do comércio foi um dos prováveis caminhos para acumulação de riquezas e, principalmente, pela posse de terras e de postos militares no Rio Grande do Sul, sendo, muitas vezes, esses obtidos como parte dos pagamentos pendentes que a coroa portuguesa havia contraído.

Com relação ao grupo constituído pelos militares, no Brasil colonial, havia a tropa regular, que era diretamente ligada ao Rei, também denominada Tropa de 1ª Linha, ou a Tropa Paga e/ou Exército, sendo seus integrantes profissionais que viviam de acordo com o posto militar ocupado. Entretanto, a extensão do território brasileiro e as diversas invasões estrangeiras promoveu a necessidade de outros postos militares que, no Brasil Colonial, foram regidos pela Legislação da Companhia das Ordenanças, criada no ano de 1575 e, no século XVIII, pelas chamadas Companhias Auxiliares, que irão perdurar até a nossa Independência, 1822. A Companhia de Ordenanças era constituída por todos os homens com idade de 15 a 60 anos, de uma determinada localidade e, sendo considerados homens ativos, ou seja, aptos a pegarem em armas. De acordo com a legislação, não poderia ser recrutado para ocupar as Ordenanças os clérigos, velhos, aleijados e estudantes. Os homens considerados aptos, uma vez recrutados, ficavam encarregados pela defesa do território, tendo que lutar contra os invasores estrangeiros, como também aos índios, aos quilombos e aos indivíduos considerados desviantes, os denominados bandidos e/ou desordeiros sociais. Entre outras de suas atribuições, também se destacavam as relacionadas à proteção das autoridades em geral, bem como, à cobrança de diferentes impostos.

No século XVIII, criou-se no Brasil, entre o Exército e as Companhias de Ordenanças, as Companhias Auxiliares com o objetivo de complementarem a atuação das forças militares já existentes. As Companhias Auxiliares, a partir desta época, surgiram obrigatoriamente, em todas as províncias, tendo que armar e treinar seus integrantes. A partir de 1798, as Companhias Auxiliares passaram a ser designadas de Milícias, isto é, “povo em armas”, não sendo permitido a qualquer indivíduo integrá-las, pois não havia pagamento de salários. Deste modo, somente os homens mais ricos, com propriedades e com escolaridade, isto é, um grupo de indivíduos qualificados teriam acesso ao aprendizado e estariam aptos para a defesa do território. Assim, o recrutamento e o ingresso aos corpos militares das Companhias de Milícias, além de ser

realizado entre os homens mais abonados, abriu margem para que a escolha recaísse, exclusivamente, entre seus pares.

A análise dos tipos sociais que integravam as Companhias de Milícias permite identificar que o ingresso, na dita arma, foi um dos possíveis caminhos para obtenção de poder local, no aumento da propriedade e, conseqüentemente, na formação de grupos privilegiados, muitas vezes constituídos pelos grandes proprietários de terra. No Rio Grande do Sul, de acordo com a documentação, foi comum os grandes proprietários de terra ocuparem altos postos militares, garantindo-lhes viverem de privilégios, benfeitorias e honrarias.

Neste sentido, nos RG identificamos os pedidos de terra, por parte de militares, que se apresentavam como tenentes e capitães de milícias, como também fizeram pedidos de gado, de animais diversos e de “sobras de terras” de outros militares. Nesse aspecto utilizaram a alegação de que as terras não se encontravam totalmente aproveitadas e/ou seus pedidos de “sobras de campo” identificavam que muitas das propriedades existentes ultrapassavam o tamanho estabelecido por lei de sesmaria e exigiam, deste modo, a aplicação da legislação vigente.

Nos RG, outros elementos sociais, brancos, pobres, e pardos são identificados nos pedidos de posse da terra mas, por terem servido voluntariamente em diferentes campanhas bélicas, alegavam o direito do repasse do título. Tal atitude leva-nos a associar que a posse da terra, no Rio Grande do Sul, foi um dos mecanismos que garantia ascensão social. A documentação destaca que muitos indivíduos, mesmo possuidores de escravos e de animais, somente esses bens não garantiam viverem de honras e prestígio social, pois o destaque social estava baseado na obtenção efetiva da terra. Assim, um dos recursos utilizados para a posse de terra foi o serviço militar voluntário nos corpos de milícias locais.

Outro fator que amplia a análise pela posse da terra foram os pedidos realizados pelo universo feminino. A solicitação das mulheres registra na documentação parte de suas histórias individuais. Os argumentos por elas utilizados para a obtenção da terra são identificados quando se apresentam ou por serem viúvas ou solteiras, bem como pela grande maioria ser muito pobre. Esses pedidos de terra realizados pelas mulheres, enriquece a análise sociocultural da conquista e do povoamento do Rio Grande do Sul, pois em muitos de seus pedidos são revelados alguns traços da situação miserável de suas famílias, de seus filhos, como elas viviam, e como se relacionavam com a sociedade. Entretanto, outras mulheres, proprietárias, apresentaram-se como possuidoras de grande número de escravos e de animais ou, simplesmente, requisitavam o respectivo título de propriedade em seu nome, pois já se encontravam ocupando determinado campo, há muito tempo.

Nos RG localizou-se a história individual de uma viúva de preto forro que, entre os anos de 1812/1813, dirigiu-se duas vezes à Câmara de Rio Pardo pedindo a posse da terra. Em seus requerimentos, parte de sua história cotidiana é revelada:

... Maria Gonçalves, viúva que ficou por falecimento de um preto forro que andando empregado no Real Serviço da Companhia e Guerra agora finda, na Partida do Sargento Manoel dos Santos Pedrozo, foi um dos mortos no ataque que houve em Mandissobi, do outro lado do Uruguai, de nome Jacinto pede, e precisa que os ditos assinem declarado por meio de atestado se é ou não verdade que o dito marido faleceu na guerra.⁴

No ano de 1813, Maria Gonçalves, novamente, dirigiu-se à Câmara onde denunciava a violência que há muito tempo vinha sofrendo

... que e ela é natural dos guaranis, viúva de um preto forro de nome Jacinto, sendo moradora na costa de Tapevi na Coxilha. Diz ela que Antônio do Coito morador da Vila de Rio Pardo, capataz que serviu ou serve ao Rincão d'el Rei depois de fundar a Estância que tem na costa do dito Tapevi a qual a viúva a cinco anos mora, este pelo conhecimento que tinha do marido da suplicante e de sua pobreza, deu sobras de terra de sua sesmaria e Jacinto logo introduziu animais e gado, construiu casas e mangas.

Porém, Jacinto morrendo, a suplicante ficou sem arrimo e pobre, não só de bens como igualmente de sua defesa, motivo este que sempre fez infelizes não só a suplicante mas a todos de sua nação, já tratou indiferentemente a suplicante e já trocando por novos ameaços os antigos favores para abandonar a suplicante a sua casa e senhoria do campo para colocar aí outro homem que para a suplicante é um intruso que como também pelos outros lados de outras marcas. A suplicante pede piedade e quer posse o título da terra.⁵

Outro pedido de terra elaborado pelo universo feminino também merece ser destacado onde

... Ignácia Zefferina e Souza, filha do Alferes José Caetano de Souza, morador na Fronteira do Rio Pardo, que existindo muitos terrenos devolutos no sertão entre aquele distrito e o do Vacaria Sertão ocupado por índios brabos, se tem alguns vassalos animados a entrar e querer passar parte do mesmo sertão afim de afugentar os ditos índios e tornarem úteis os terrenos, ela pede sesmaria.⁶

A leitura dos RG nos faz identificar que diferentes grupos sociais recorreram à Câmara de Rio Pardo pedindo a posse de terra que, numa perspectiva sociocultural, é marcada pela presença de múltiplas atitudes, valores e entendimentos que, diferentes grupos sociais, fizeram de sua

realidade conforme, o tempo e espaço. Nos pedidos é possível observar que os primeiros povoadores rio-grandenses ocuparam diferentes e variadas extensões de terra antes mesmo de possuírem o direito legal, isto é, a posse definitiva do título. Destacamos, pela análise da documentação, a necessidade de grande parte da sociedade, de obter, a partir do século XIX, o título de sesmaria onde as terras passaram a ser ocupadas e enriquecidas em uma das principais atividades econômicas: a criação de gado.

A Coroa portuguesa somente confirmava o título de terra depois de ouvidas as Câmaras das diferentes localidades. A Câmara de Rio Pardo, entre suas atribuições, em regra, seguia alguns passos antes de pronunciar-se à Coroa mandando fixar editais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Vila de Rio Pardo e povoados próximos, no sentido de confirmar se o requerente do título de terra era domiciliado na Capitania; se havia outra data de sesmaria no dito nome e, se tais terras seriam povoadas, realmente, pelo próprio solicitante e ou por outras pessoas. Deste modo, se tudo ocorresse de acordo com a ordem apregoada, a Câmara daria parecer favorável ao título de posse aos mais diferentes indivíduos.

Honra e prestígio social

De acordo com a mentalidade colonial e imperial, somente os homens bons possuíam a chance de ascender na escala social, vivendo conseqüentemente, de honras e prestígio onde tais qualidades serviam de garantia na escolha do exercício da política local. As Câmaras eram órgãos responsáveis pela organização da justiça, da administração, em geral, do controle da produção, dos preços dos artigos produzidos e dos produtos comercializados na sociedade além disso, adotavam diferentes medidas frente à organização da sociedade, às epidemias existentes, e também decidiam sobre a defesa local. Entre seus componentes havia os cargos ocupados pelos juizes ordinários, sendo os responsáveis pela presidência da Câmara; de procurador, responsável pela abertura de diferentes processos judiciais; e o de escrivão, que era encarregado pela leitura das Atas da Câmara, bem como da correspondência em geral, e da guarda de documentos do Arquivo. Uma vez eleitos, eles não recebiam salário, o que nos leva a concluir que tais “empregos” ou função nos ditos “cargos” não eram exercidos por pessoas pobres ou de poucos recursos financeiros, cabendo somente aos homens possuidores de honra e prestígio, geralmente, serem os “eleitos”. Ressalta-se que tal fato também tenha ajudado na construção de uma sociedade de mando e poder apoiada no prestígio social assim como a da categoria militar.

O dia-a-dia do exercício da Câmara ajuda-nos a localizar quais eram considerados os homens bons ou os “verdadeiros” homens de honra e prestígio, em Rio Pardo, principalmente quando na documentação é ressaltado que para o exercício dos diferentes cargos era exigida a garantia de que fossem homens abonados, isto é, possuidores de riquezas e nascimento. A questão do nascimento como garantia do exercício revela-se pela exigência de ser homem branco, o que também nos faz identificar o nascimento de uma sociedade discriminadora e preconceituosa. Seguindo este referencial de análise, a leitura das Atas da Câmara, AC confirmam a exigência de tais requisitos para nomeação e exercício efetivo dos ditos cargos, quando revela:

... V. Exc. pede que seja cumprido, que para se nomear Capitães do Mato e os soldados, juizes e escrivães, pedido para escolherem-se as pessoas mais aptas para os ditos empregos, e que devem os juizes ser homens brancos e de probidade.⁷

A mesma exigência também ocorre quando da nomeação de juiz ordinário, vereadores e mais oficiais da Câmara de Rio Pardo pois, nos RG é ressaltado “que propunheis três nomes dos mais abonados para eu escolher um que sirva o emprego do Tesoureiro das Lizas dessa Vila e o seu Termo”.⁸

O “bom” nascimento também, era exigido aos integrantes dos Corpos de Milícias quando na documentação identificamos “que para sua majestade formam a principal força do exército deve-se empregar pessoas com qualidades, riquezas e nascimento”.⁹

Entretanto, nem sempre foi regra que, uma vez escolhidos pelos pelouros públicos, os homens bons confirmassem o exercício nos diferentes cargos públicos, pois muitos desses possuidores de honra e prestígio enviaram inúmeros requerimentos apresentando diferentes desculpas e escusas para não serem empossados nos cargos públicos. Tal fato, também ajuda-nos na reconstrução das diferentes interpretações frente à realidade existente, pois nos requerimentos enviados, os motivos alegados para o não exercício relacionavam-se à presença de doenças, às moléstias, em geral, a idade avançada, como também por já estarem ocupando outros cargos. Tal aspecto leva-nos a identificar que, para tais homens de honra e prestígio havia a possibilidade de poderem ocupar mais de um cargo de destaque social, bem como da existência de um pequeno grupo social que monopolizava as tarefas relacionadas ao mando e ao poder nas diferentes localidades abrangidas pela região geográfica de Rio Pardo. Neste sentido podemos exemplificar tais requerimentos pelo documento enviado por “Francisco Pereira Viana dirige um requerimento para explicar que não irá exercer a função de vereador por motivos de sua idade”.¹⁰ E o do “Requerimento dirigido por Felipe Carvalho da Silva,

Sargento Mor graduado de Milícias para não assumir o cargo de Juiz Ordinário, à qual havia sido eleito, alegando que gozava de privilégios com o Posto de capitão de Milícias”.¹¹

Contraditoriamente, nem todos os homens de honra e de prestígio, uma vez eleitos, eram aceitos pela Câmara pois, em 1812, o Ouvidor, Antônio Monteiro da Rocha, recusou o nome indicado para o exercício do cargo de “Juiz Ventenário” sob a alegação de que “não poderia aceitar a indicação pois, no referido cidadão não concorriam os requisitos necessários por basta ser uma criança ainda sem barba contra o formal espírito das Posturas”.¹²

Na análise sociocultural da documentação identificaram-se outras atitudes e comportamentos sociais, onde muitos indivíduos, com o objetivo de ingressarem no denominado grupo dos homens bons, chegaram a se oferecer para determinado cargo, como também provarem a sua capacidade para o exercício dos mais variados cargos públicos que estavam à disposição. Neste sentido destacamos o documento do Tenente Manoel Pereira de Carvalho, que apresentava uma Escritura de Fiança para servir o cargo de Juiz de Órfãos, exercício que exigia, de acordo com a documentação “probidade e lisura na administração financeira”.¹³ E o documento onde “Amaro, como suplicante, pedia para servir o emprego de jurado da Vara de Alcaide, que para tal cargo “tem toda suficiente e pela folha corrida junta demonstra e sem culpa de trato”.¹⁴

A carta de patente era uma espécie de diploma expedido pelas Câmaras Municipais e servia de garantia para o exercício de uma determinada profissão ou função na sociedade. A expedição dessas cartas por parte da Câmara de Rio Pardo ajudam na análise sociocultural, pois revelam parte das exigências e das necessidades presentes na sociedade no que se relaciona às mais variadas funções exercidas pelos diferentes elementos sociais. Nas AC identificou-se uma das primeiras cartas de patente emitidas, em Rio Pardo, que dava a Vicência Maria o exercício da profissão de parteira.¹⁵

Nos RG, a expedição das primeiras cartas de patente localizadas foram as de sapateiro¹⁶ onde “Diz Francisco, Escravo do Padre João de Almeida, que quer atestado de Ofício de Sapateiro para trabalhar em qualquer parte”.¹⁷ No mesmo referencial de análise dos RG, destacamos as cartas “de exame que é concedida pela Câmara, a João Jacinto de Oliveira atestando possuir as condições de trabalhar como ferreiro”.¹⁸ E a

... solicitação de carta de exame por parte do proprietário do escravo chamado João, que sendo o Reverendo Vigário da Vila de Rio Pardo para que possa exercer, o dito João a profissão de carpinteiro.¹⁹

Deste modo, as cartas de patente ajudam a identificar os exercícios dos diferentes grupos sociais que também, participaram na formação da sociedade de Rio Pardo, bem como revelam parte das necessidades presentes na sociedade do contexto.

Os espaços culturais e moradias

Outro aspecto sociocultural é a análise da moradia e do espaço. Segundo Rossi (1995) a residência pode ser analisada como sendo um traço de manifestação sociocultural, pois representa um modo concreto de viver de um povo. O autor entende que uma casa não é uma mera necessidade, é também um modo de vida da sociedade no tempo “a casa é certamente o que melhor caracteriza os costumes, os gostos e os usos de um povo. Sua ordem assim como a sua distribuição”. (1995: 80)

Parte dos valores do bem viver, assumidos pelos chamados homens bons, são identificados quando, na época, é anunciada a chegada do novo Ouvidor da Câmara de Rio Pardo que, em correspondência dirigida a Câmara Municipal deixou pistas de como desejava garantir uma boa recepção e instalação, exigindo para tal finalidade, em Rio Pardo, algumas necessidades materiais relacionadas à esfera privada

... uma casa com camas, louças para a cozinha, mesa e de lenha para os primeiros dias dizendo (saber) que nessa vila não há casa alguma de aluguel capaz para sua residência porque além dos cômodos interiores, era indispensável que tivesse duas celas, ocorrendo-lhe que a viúva D. Clara Antônia de Oliveira Bandeira, poderá com mais facilidade fazer este sacrifício, por ter mais casas próprias.²⁰

Um dos primeiros testemunhos do modo de vida da sociedade de Rio Pardo é, em parte, revelado pelos viajantes estrangeiros que percorreram o Rio Grande do Sul no início do século XIX, entre eles temos o testemunho de Saint Hilaire (1975), que passou pelo Rio Grande do Sul nos anos de 1820/1821. O autor revela parte da paisagem sociocultural quando

... A vila de Rio Pardo é inteiramente nova. Todos os que aqui vieram se estabelecer há menos de trinta anos, contam-me que na ocasião, só viam choupanas na localidade. A princípio, para aqui vieram juizes regulares após substituídos por juizes de fora. A cidade, também sede de uma paróquia, fica em terreno acidentado à confluência do rio que lhe dá nome e a do Jacuí. Sobre a crista de elevada colina corre a principal rua, ficando as demais nos flancos dessa e de outras colinas, adjacentes. A maior parte das ruas se comunicam diretamente umas com as outras; por assim dizer não passam de grupos de casas, atiradas aqui e ali, entremeadas de gramados, terrenos baldios e de

cercados plantados com laranjeiras; conjunto variado e agradável à vista. A praça pública é pequena. A igreja paroquial forma um de seus lados e não está ainda acabada, o mesmo acontecendo a duas outras pequenas igrejas existentes na cidade. A casa da Câmara, tendo anexo a cadeia, é um edifício térreo. A rua principal é em parte, calçada e as demais não o são. Todas as casas de Rio Pardo são cobertas de telha; várias grandes e bem construídas. Contam-se em grande número as assobradadas, de um e mesmo dois andares e quase todas as que anunciam abundância têm sacadas envidraçadas. É na rua principal que se vêem lojas e armazéns de comestíveis, uns e outros bem sortidos (1975: 192).

Arsène Isabele (1980) fala de outro viajante que percorreu o Rio Grande do Sul, entre os anos de 1833 e 1834, e assim se refere às moradias de Rio Pardo:

... casas de um andar (acima do rés do chão, bem entendido) brancas por fora, de uma arquitetura graciosa, cobertas de telhas redondas e vermelhas; igrejas sobre os pontos mais elevados; pomares de laranjeiras, bananeiras e coqueiros; chácaras e fazendas bem cultivadas; eis num golpe de vista a cidade olhada das alturas do oeste.

(Rio Pardo) está escondida por uma colina que é necessário subir antes de entrar na cidade. Então ela surge inteira e faz nascer uma opinião favorável de sua situação pela atividade de seus habitantes; os principais comerciantes se acham na entrada, do lado oeste; é a cidade nova.

Acreditar-se-á à primeira vista que Rio Pardo é uma cidade recente, pois há tantas construções novas, mas avançando do lado de sudeste ou do porto, reconhece-se bem depressa que é antiga, à vista das casas velhas e enfumaçadas, ainda guarnecidas de rótulas com grades de pau. Efetivamente Rio Pardo conta mais de duzentos anos de existência; creio que os Jesuítas aí tinham colégio.

Foi mal construída no princípio, situada num lugar incômodo por causa dos terrenos desiguais; mas procuram reparar esse erro estendendo as ruas pelos lados norte e nordeste, pontos mais altos e mais fáceis de nivelar.

As casas novas são de um andar, muito altas, quadradas, com muitas janelas no primeiro, mas apenas com portas altas e estreitas no rés do chão, ocupado por casas do comércio e lojas.

As casas antigas tinham janelas com postigos, guarnecidas de imensas rótulas; as novas têm elegantes janelas arqueadas, de dois batentes e grandes quadrados diversamente talhados. Ocupavam-se do calçamento e alinhamento das ruas; as novas têm cômodas alçadas. Há três igrejas construídas no mesmo plano de todas as do Brasil, quer dizer, com muita simplicidade. A principal, toda de tijolo, não estava ainda acabada exteriormente.

Rio Pardo conta com cinco a seis mil habitantes; o número das casas parecia comportar mais; mas não há comumente senão uma só família em cada casa, o que dá muita extensão à cidade (1980: 50-52).

Os móveis, utensílios e outros materiais das residências, e principalmente os objetos e as necessidades materiais da Casa da Câmara são em parte revelados pelas ordens de pagamentos efetuados por ela. As contas demonstram gastos com a aquisição de mobílias e adornos diversos, geralmente provenientes do Rio de Janeiro, como por exemplo dos retratos da figura do monarca, bem como os gastos relacionados ao pagamento de diferentes obras pública, ou seja, calçamento, abertura de ruas, pontes, estradas, iluminação e limpeza.

Foi possível localizar nos Documentos Avulsos (DA) os gastos efetuados com o casamento de uma mulher, em Rio Pardo, que na época realizou as seguintes despesas:

Sacos de baetas Inglesa	2\$000	10\$000
4 ditos baetas Amarelas	\$720	2\$880
1 e ½ oitava retros	\$720	\$180
6 ½ de xita 1º larga	\$720	5\$720
3 Varas goma grossa	\$720	1\$920
13 Varas de Linho Largo	\$720	8\$ (-) 40
4 ditos baetas para Mulata	\$720	2\$88 (..)
Paguei pelo falecimento do Senhor		
Antônio José de Carvalho		4\$620
Feitio de Ponches para os escravos		1\$260
Despesa com papéis do casamento de minha irmã		17\$165 ²¹

Contraditoriamente aos gastos efetuados no documento acima, também nos DA localizamos o Inventário de José Alves da Costa Pinheiro onde a viúva Angélica Maria da Silva dizia possuir seis filhos “J. Estácio de 19 anos, Joaquina Maria de 15, [...] de 10 anos, Manoel de 6, João de 5 e Fl [...] de 1 ano”. Angélica dirigia à Câmara uma Declaração de Pobreza, onde provava viver com seus seis filhos, na maior indigência, situação que foi acentuada com a morte de José Alves da Costa Pinheiro, pois deixara dívidas de várias quantias a diversas pessoas.²²

Parte dos documentos presentes nos DA ajudam na reconstrução e confirmação de parte de uma paisagem sociocultural que, em Rio Pardo não era homogênea, já observada pelos viajantes estrangeiros.

Entre as diferentes atividades e atribuições das Câmaras havia as relacionadas à fixação dos preços dos diferentes alimentos que circulavam na sociedade, e dos cuidados dispensados no oferecimento dos alimentos e, conseqüentemente, da qualidade de sua comercialização.

Dauril Alden (ARAÚJO, 1997) ao analisar os censos brasileiros a partir da década de 1770, destaca que a sobrevivência da população abaixo dos sete anos não alcançava os 12%, sendo que a estatística relacionada aos altos índices de mortalidade infantil é explicada, segundo o autor, pela presença de uma alimentação muito precária e, principalmente, pelas atitudes de (...) negociantes inescrupulosos que comercializavam alimentos deteriorados, o que podia suscitar a reação da municipalidade, como se verifica, por exemplo, pelas queixas contra a venda de farinha estragada e carne podre (1997: 65).

A alimentação da população, a circulação de mercadorias e seu conseqüente consumo ocupavam grande parte do cotidiano da Câmara de Rio Pardo, pois nos Registros de Audiências e Correções (RAC) obrigavam o almotacel ficar atento a todas

... atividades e vigilâncias no açougue e matadouro não consentindo de forma alguma que se mate nele rés lançada e que a Câmara lhes mande fazer no matadouro um ou mais guindastes para segurar a rés nesta antes de partida e pela contraversão a esta postura regulasse culpa aos mesmos almotaces [...] que ao lugar de fazendas de secar tirem licença desta Câmara uma vez somente e que a dos comestíveis e gêneros de molhados tirem licença todos os anos das quais pagarão, duzentos réis para a Câmara.²³

Outra providências para evitar que houvesse falta dos gêneros de primeira necessidade, como por exemplo do trigo, levou a Câmara Municipali a afirmar que seria capaz de tomá-los quando se não queira vender por aquele preço do costume da terra, tendo cautela a que não exportassem, tendo em vista a esterilidade da terra.²⁴

A preocupação com a “grande carestia” vivenciada no cotidiano da cidade também se destaca nas AC, pois a documentação revela a falta de todos os tipos de gêneros na localidade, bem como a atuação do almotacel, pois este

... quis arbitrar preços a eles (comerciantes) donde resultava cada um a ir vender para fora da terra no lugar onde melhor lhes pagassem. Deste modo a Câmara Municipal chamava o almotacel José Vas Teixeira [...] do Amaral para lhe determinar que senão embaraçasse em almotacar gênero algum tanto da

terra como de fora e que declarasse cada um vender os seus gêneros como melhor pudesse porque havendo concorrência deles sucederia que os mesmos vendedores os haveriam de vender pelo menos para disporem melhor e mais breve os referidos gêneros, desta sorte haveria abundância e não traria o povo da forma em que se acha em geral clamar bem como pedia ao referido almotacel que houvesse de dar todas as providências sobre a facturas das calçadas, limpeza das ruas e do açougue e muito principalmente que se não matem gado cansado e conforme a estação do tempo se não embarçasse se estava magro ou gordo, se não houvessem falta de carne ao povo ficando a seu cuidado o pescado, a sujeira das tavernas, a restrição de pesos e medidas e que os gêneros se não vendas corrompido ao mesmo povo que se não vendam frutas verdes, nem podres tudo debaixo das normas estabelecidas em seu regimento.²⁵

De uma maneira geral, as despesas da Câmara foram superiores à sua receita, pois pela documentação, a imagem da Câmara de ser má pagadora se confirma pelas inúmeras cobranças frente ao atraso de aluguéis diversos como, por exemplo, o da Casa da Cadeia e o do seu fornecimento de luzes bem como dos mais variados salários, como os de escrivão da Ouvidoria, de porteiro da Vila de Rio Pardo, de Alcaide e de Carcereiro da Cadeia, entre outros. Nas cobranças dos diferentes salários e aluguéis, podemos identificar o montante da dívida, como também da situação de vida de diferentes sujeitos que foram contratados pela Câmara, pois em seus requerimentos revelam o tempo e o valor do salário atrasado e, principalmente, destacavam ser o único recurso para sua subsistência e sobrevivência e, que tal situação prejudicava toda a sua família.

Crianças abandonadas, violência e criminosos

Entre os anos de 1811 e 1815, a cidade de Rio Pardo enfrentou novos problemas que exigiu a elaboração dos RAC, que teve por objetivo legislar sobre os mais variados temas cotidianos que perpassam novas preocupações relacionadas ao grande número de crianças abandonadas, da presença da violência e dos presos ditos criminosos.

Em função do grande número de crianças expostas e ou abandonadas, a Câmara, de acordo com a legislação, ficava responsável em não deixar nenhuma criança em situação de abandono, tendo que fornecer sustento, sob forma de dinheiro, pelo pagamento de salários às pessoas que se apresentassem e se responsabilizassem pela criação das crianças abandonadas. Antes de entregar

quaisquer das crianças aos futuros responsáveis, a Câmara primeiramente tentava descobrir o paradeiro da verdadeira mãe, porém esta foi uma tarefa que, de acordo com a documentação levantada, nem sempre teve resultado positivo. Num segundo momento, a Câmara aplicava as determinações estipuladas nos RAC, que estipulavam que a entrega dos expostos aos futuros responsáveis deveria obedecer no sentido delas não padecerem “à viúvas com reputação de honesta ou a solteira com reputação de donzela”. O sustento dos expostos era fornecido sob a forma do pagamento de um salário estipulado pela Câmara, cujo valor teoricamente deveria ajudar na alimentação e no vestuário. O pagamento seria efetuado até o dia em que o “pai do exposto aparecesse, ou declarasse e ou assinasse, na forma do estilo, pedindo que se lhe mande entregar para ou único fim de tratar como filho”. Este era o único meio, no entendimento da Câmara, de desobrigá-la do sustento da criança abandonada, porém exigia antes de entregá-la ao pai, que por ventura viesse reconhecê-la, fosse pago à Câmara todas as despesas até então realizadas com o sustento e alimentação. Tal tomada de atitude paternal não foi identificada em nenhum momento na documentação pesquisada e, sim a presença do abandono de um grande número de crianças que passaram a circular em diferentes residências, até a morte prematura ou até conseguirem completar a idade de sete anos.

O período de sete anos era o período máximo que a Câmara se responsabilizava perante a sociedade com a ajuda de criação, pois a criança ao atingir a idade de sete anos livrava a Câmara do sustento de alimentação e de vestuário. A legislação, no capítulo 24, dizia que a Câmara deveria observar as crianças até elas completarem sete anos de idade, bem como da observância em atuar com grande vigilância e cuidado “aos miseráveis expostos”. A mesma legislação estipulava as regras para o pagamento dos salários das pessoas que se apresentavam para a criação. As crianças expostas, até o primeiro ano de vida que necessitassem de amas de leite, teriam seus salários de criação acrescidos de uma determinada quantia. De acordo com a legislação, deveria haver fiscalização quanto à igualdade nos tratamentos dispensados, principalmente às crianças de leite, pois era determinado

... na ocasião dos pagamentos serão as ditas amas convocadas pela forma que mais notaria lhes possa ser, para virem todos os dias e hora determinada cobrar do tesoureiro o que lhes tocar, o qual lhe fará pagamento na Casa da Câmara com assistência do escrivão, e as que não comparecerem não serão pagas senão na próxima futura ocasião [...] as ditas amas nas ocasiões em que forem receber o pagamento dos seus salários serão obrigadas a mostrar e apresentar à Câmara os meninos expostos e do contrário se lhes não fará o

pagamento e por esta maneira se conseguirá o conhecimento do bom ou mau tratamento daqueles desamparados para se conservarem as boas amas e removerem-se as más [...] acerca dos privilégios dos maridos e filhos das amas dos enjeitados e suas isenções dos encargos militares.²⁶

O problema do abandono de recém-nascidos foi comum no período colonial e imperial brasileiro. A historiografia que trata do tema revela que muitas das crianças abandonadas morriam ou pelo desamparo da sociedade ou porque a Santa Casa de Misericórdia de diferentes cidades, ou as Casas das Câmaras recusavam-se, muitas vezes, em abrigá-las. Foi no reinado de D. João V, de Portugal, que se começou a cogitar sobre a questão do abandono de recém-nascidos no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro e na Bahia. Em 1726, D. João V dirigia uma carta ao Vice Rei demonstrando preocupação com as crianças expostas:

... a constituição desse clima conduz muito para a liberdade dos homens e para se continuarem nele a repetição dos vivos, procedendo deles haver grande número de crianças expostas, que sem piedade se lançam nas ruas e muitas vezes em parte donde a voracidade dos animais as consome (SILVA, 1998: 208-09).

A pessoa que acolhesse uma criança enjeitada poderia estabelecer um contrato que, em forma de pagamento, o criador passaria a receber um estipêndio para os cuidados da criação e da educação da criança até ela completar sete anos de idade. Quando a criança chegasse a completar a idade de sete anos, seu criador deveria denunciar ao Juiz de Órfãos que teria então a responsabilidade de, imediatamente, suspender o pagamento do salário. O salário era pago somente até a criança atingir os sete anos de idade, pois de acordo com a mentalidade da época, esta era a “idade da razão”, a idade entre o mundo da criança e o mundo do trabalho, período considerado propício à “criança” exercer um ofício qualquer para o seu próprio sustento.

Nos documentos do Livro de matrículas dos Expostos e Abono de seus Pagamentos (LMEAP), podemos identificar parte de algumas das histórias individuais das crianças que foram abandonadas na sociedade de Rio Pardo, bem como das pessoas que recolheram e criaram as referidas crianças.

A Câmara, em 1812, legislava que cada criança exposta e que fosse recolhida, o criador deveria declarar oficialmente se a criança era branca ou não, quais seriam seus sinais de identificação, bem como deveria relatar como elas apareceram, em que lugar e o dia de seu abandono. Estes dados eram de fundamental importância para a Câmara poder dar matriculada nos LMEAP, bem como para o futuro criador ter a garantia do recebimento dos vencimentos de alimentação e vestuário. Entretanto, a tendência foi o não cumprimento de

tais determinações, pois na maioria das vezes a pessoa, ao recolher um exposta legalizava tal situação, primeiramente dando-lhe batismo, e uma vez de posse da certidão de batizado, encaminhava a matrícula na Casa da Câmara para o recebimento do referido salário. A análise dos documentos do LMEAP, no período entre 1811 e 1873, dificultam parte da tentativa de hoje reconstruirmos as trajetórias de vida dos expostos em Rio Pardo, pois na prática o discurso da Câmara determinou que se deveria ter o cuidado de ficar “em segredo os sinais dos expostos.

A leitura dos RG a partir do ano de 1807 complementa os dados fornecidos pelo LMEAP, ajudando no levantamento de outros dados relativos às crianças expostas e às pessoas que as recolheram. Nos RG foi possível identificar os registros dos primeiros abandonos de crianças, em Rio Pardo, não identificados no LMEAP quando “Diz João Antônio de Oliveira, lavrador que criava duas enjeitadas em seu poder”.²⁷ E o caso de “José de Souza Brasil ao declarar que as duas horas da manhã lhe fora exposto um menino o qual o aceitou e batizou querendo deste modo matriculá-lo para receber o sustento de sua criação”.²⁸ Na documentação aparece também a “1ª Relação dos Expostos da Vila de Rio Pardo e de seu Sustento” de onde podemos identificar a presença de nove crianças, sendo quatro meninas e cinco meninos²⁹. Outros relatos são observados como o da menina que foi exposta na casa de José da Silva Cidade, morador de uma chácara, que aceitou e fez batizá-la, desejando, deste modo, matricular nos Livros da Câmara a fim de receber a verba de sua criação³⁰. E o da viúva, Dorothea Caetana Victorina da Silva, do cirurgião mor de Dragões Antônio Freitas Santos, que declarava o abandono de um menino, na parte da noite, em sua casa, e que logo tratou de batizá-lo, dando-lhe o nome de Antônio, pedindo deste modo à Câmara o recebimento de seu salário, pois informava ser muito pobre.³¹ Os dados levantados nos RG, a partir de 1807, revelam que o abandono de crianças na sociedade de Rio Pardo foi anterior a 1811, ano da organização do LMEAP.

O abandono de crianças leva-nos a interrogar os motivos pelos quais muitas mulheres abriram mão de seus filhos recém-nascidos. Primeiramente, surge a idéia de explicar o abandono, relacionado-o a uma gravidez imprevista associada à presença de relações ilegítimas e ou adúlterinas, bem como por motivos econômicos ou financeiros. A possibilidade de se explicar o abandono em função do problema financeiro é uma das variáveis, entretanto não podemos homogeneizar a análise, pois de acordo com a documentação, identificamos o caso do menino Afonso, que foi exposto na casa de D. Maria da Assunção, em 6 de setembro de 1812, às vinte e duas horas e trinta minutos, sendo por ela batizado³². D. Maria, ao assentar matrícula de Afonso declarou que o menino trazia junto ao corpo na hora do abandono a quantia de 12\$800 réis, em

dinheiro corrente, e de acordo com os registros, o salário requisitado foi pago à criadora até o menino completar sete anos de idade.

Os RG revelam o universo de parte dos abandonos ocorridos, em Rio Pardo, de um total entre meninos e meninas de sessenta crianças, além dos especificamente relacionados no LMEAP. Geralmente as crianças eram abandonadas em diferentes residências, mas basicamente dependeram do reconhecimento ligado ao universo masculino da sociedade de Rio Pardo, pois a grande maioria dos pedidos de salário para sustento e criação foi realizado por homens e não por mulheres. Podemos identificar pelos registros um levantamento dos abandonos, necessariamente, em residências de homens possuidores de postos militares, somando a este universo nove crianças na casa de capitães; uma na de tenente e duas na de alferes. Já os abandonos em residências, exclusivamente, do universo feminino e sem podermos identificar, no geral, o estado civil destas mulheres, foram abandonadas mais de trinta e oito crianças, sendo nove somente na de viúvas, especificamente. Duas crianças foram abandonadas às portas da Casa da Câmara; uma em casa de preto forro casado; uma na de uma preta forra e, duas na de padres onde, os ditos padres, trataram logo de matricular e requisitaram o pagamento do salário. Ressaltamos que a criança, uma vez exposta, ficava à mercê da má ou da boa vontade das pessoas em acolhê-las, que então passariam a criá-las em troca de um salário estipulado pela Casa da Câmara.

Parte da trajetória e do destino de algumas crianças pode ser em parte recuperado, mesmo havendo a prática da Casa da Câmara de estipular a observância do completo sigilo dos sinais de identificação das crianças abandonadas. Constatou-se que muitos dos abandonos foram realizados no período da noite, sendo possível, de acordo com a documentação, somar a presença de um total de oito meninas e de nove meninos. O abandono noturno aponta na decisão da mãe, provavelmente, procurar aproveitar o momento para não ser identificada.

Do universo total das crianças registradas, no LMEAP, foram expostos entre os anos de 1811 a 1873, sessenta e seis meninas e cinqüenta e quatro meninos. Quanto à observância da legislação, de identificar se as crianças eram brancas ou não, nos registros do LMEAP, o quesito não foi zelado, pois apenas foram registradas como sendo brancas sete meninas e quatro meninos do total matriculado.

Quanto aos registros das crianças que chegaram a completar sete anos de criação, levantou-se nos LMEAP a presença de vinte e quatro meninas e de vinte meninos, pois receberam baixa nos registros da Câmara. Um exemplo foi o caso do Padre Antônio Coelho Leal, que matriculou e recebeu o salário do sustento de um menino que lhe fora exposto em sua casa e que deu baixa

dos registros quando este completou a idade limite de criação. Outros dados, da trajetória destas crianças, fez identificar que os abandonos ocorreram, também, à luz do dia, pois foram encaminhadas cinco meninas e quatro meninos a serem batizados e matriculados nos registros da Câmara no mesmo dia da exposição. Entretanto, nem todas as crianças recolhidas conseguiram sobreviver, como foi o caso de uma menina exposta na casa do Padre João de Almeida, que veio a falecer ao completar um ano e três meses. No geral, somamos a morte de treze meninas entre um mês de vida aos dois anos de idade, e de nove meninos entre quatro meses de vida aos três anos de idade. Tais mortes não podem ser relacionadas à presença do descaso ou maus tratos dos criadores, pois geralmente a febre, o sarampo e os espasmos foram as causas registradas no LMEAP.

A Casa da Câmara não possuía a responsabilidade de criar as crianças abandonadas, pois de acordo com a legislação, ela deveria anunciar publicamente a exposição no sentido de encontrar um criador. Porém, em alguns documentos, registramos algumas despesas efetuadas com o pagamento do aluguel de amas de leite, geralmente escravas, bem como na compra de tecidos para vestir as crianças, pois elas encontravam-se totalmente nuas e sob poder e guarda da Câmara, em função de não terem sido recolhidas pela sociedade.

De acordo com a análise realizada, a grande maioria dos abandonos ocorreram principalmente no centro urbano da Vila de Rio Pardo e em diferentes localidades ligadas geograficamente à região. Houve apenas um registro em que a mãe do exposto foi descoberta, que foi o caso do menino Thomaz, que foi exposto na casa do Tenente Pedros de Albuquerque na noite de 11 de novembro de 1812, o qual o batizou e, conseqüentemente, solicitou o salário de criação, este realizado em 5 de dezembro de 1812.³³ A medida adotada pela Casa da Câmara foi a de entregar o menino Thomaz à verdadeira mãe, bem como obrigá-la a apresentar-se sempre no período de 15 em 15 dias ao oficial. Thomaz foi entregue à mãe no dia 6 de março de 1813.

Os maus tratos e o descaso por parte da sociedade de Rio Pardo também fizeram parte do universo vivido pelas crianças abandonadas. Neste sentido destacamos a declaração feita por João R. Bahia, à Câmara

... que sendo exposta, em casa do capitão Thomaz de Aquino, uma menina e o capitão por não a querer criar mandou-a o dito João buscar e entregar a Casa da Câmara onde “com felicidade lhe entregaram em sua casa achando-se em um tal estado, que necessitava de um grande trato a fim de não morrer.”³⁴

Outra presença de maus tratos foi o sofrido pelo menino Joaquim, que se encontrava sob a guarda de D. Maurícia Clara de Oliveira, que declarou a Casa da Câmara que

... na noite de 18 de setembro de 1809, primeiramente, havia sido exposto o dito menino às portas da casa de Pedro José Dornelles mas, D. Maurícia movida de piedade o fez recolher à sua casa, na mesma noite, por estar a criança passando por misérias.³⁵

Na análise do LMEAP identificamos a tendência da exposição de algumas crianças a determinadas pessoas, como é o caso da viúva Dorothea Caetana Vitorina, que ao longo dos anos registrados pela documentação, foi a responsável pela criação de mais de sete crianças. D. Dorothea Caetana Vitorina sempre, ao se dirigir à Casa da Câmara, apresentou-se como viúva do Cirurgião Mor de Dragões Antônio Freitas Santos e, com o objetivo de justificar o recebimento dos salários, dizia ser muito pobre. Deste modo, podemos arriscar em afirmar que, geralmente, as crianças poderiam ser aceitas em lares que não possuíam grandes recursos, pois o fato de haver o pagamento de um salário poderia e muito ajudar, financeiramente, a sobrevivência do próprio criador. Entretanto, aparentemente as mães, antes de abandonarem os recém-nascidos, levaram em consideração a possível sobrevivência da criança. Esta possibilidade é percebida pelas crianças que foram entregues/abandonadas na casa de Dorothea Caetana da Silva, pois sendo viúva de um cirurgião mor, ela preenchia possíveis qualidades no cuidado que poderia oferecer às crianças que foram expostas em sua casa. As casas de militares, homens de prestígio e de honra, formavam outro universo dos registros de abandonos. Tais fatores são importantes se levarmos em consideração que a sociedade em formação contava com várias carências políticas, econômicas e socioculturais.

Pouco podemos retirar da documentação sobre os destinos da grande maioria das crianças expostas após elas terem completado sete anos de criação, entretanto podemos destacar que o exposto na sociedade colonial e imperial brasileira, marcadamente preconceituosa e discriminadora, seu destino não foi de felicidade. Neste sentido destacamos o destino de uma, onde

... Diz Ignácio da Silva Nogueira, por cabeça de sua mulher Vicência Joaquina da Encarnação, moradora da presente Vila do Rio Pardo, que a mulher do suplicante criou uma china de nome Josefa de menor de idade, e que sempre a tratou, e educou como filha, cuja tiraram-lhe de casa ocultamente sem motivo algum [...] por isso pediam ajuda.³⁶

Relações sociais marcadas pela violência foi um dos outros problemas enfrentados pela sociedade de Rio Pardo e pode ser identificada em parte frente ao tratamento atribuído às crianças órfãs. Nos registros do Livro de Tutorias de Órfãos (LTO), há um rico material sobre as crianças que perderam o pai e ou a mãe, ou até mesmo o pai e a mãe, e que ficaram totalmente sem recursos de sobrevivência, passando por inúmeras necessidades e carências.

A presença da violência nas relações sociais na sociedade de Rio Pardo, que na época passava por um processo de expansão e crescimento urbano, também manifestou-se em outros grupos sociais como inclusive nos relatos das atitudes e nas posturas dos ditos homens de honras e de prestígio social, como por exemplo

... os representantes da Câmara acordaram que “Joaquim José de Santana, escrivão da Vara do Alcaide desta Vila ser incapaz de semelhante emprego pelo vício de bebedice que por isso deixou de cumprir a diligência que estava incumbido de acompanhar as rondas desta Vila [...] se acordava que jamais nunca semelhante indivíduo serviria cargos na justiça nesta governança pela insuficiência de sua pessoa e gênio intrigante e da bebedice e nunca será admitido em exercício de emprego para que for eleito e pela desobediência for castigo.³⁷

Em outro relato, identificamos o caso de Joana Rodrigues de Valência, que enviou uma carta à Câmara da Vila de Rio Pardo relatando a violência de que foi vítima em sua casa:

... o insulto e o desaforo que fez em minha casa, um Vicente Nunes” homem sem serviços nesta fronteira “um homem salteador e ladrão de cavalos alheios de um lugar para os outros tanto assim que quando meu falecido marido comandava o distrito da Cruz Alta teve um reclame de Missões, roubo de cavalos de uma fazenda [...] tentaram agarrá-lo para colocá-lo para fora do país mas fugiu para a Vacaria [...] deu novamente por aparecer este e tem roubado e causado insultos, e estando eu no trabalho dos meus escravos pouco distante da minha casa, avançou este malvado a minha casa pelo quintal, com quatro homens milicianos todos do mesmo hábitos quiseram levar a força a mulher de um moço meu peão, ela escapou como pode e aos gritos para onde estava os meus escravos e peão trabalhando e quase meteu um machado na cabeça podendo haver uma desordem maior se não estivesse comigo o meu mano. Que apartou e atacou semelhante alvoroço, ficou o ladrão só quando os quatro milicianos assim que me vira a mim e a meu mano se retiraram. Veio-me com a desculpa que ia buscar um índio que é peão desta casa [...] deixei levar o índio para evitar maiores desordens mas pede a Câmara nos mande restituir e queixar-me deste desaforo ao Comandante do Distrito.³⁸

Devemos destacar que, no período colonial, frente a qualquer tentativa de rapto, o Estado deveria condenar à pena capital. Sabemos que o rapto e o estupro foram objeto de cuidado, tanto na legislação civil quanto na eclesiástica como também os casos em que houvesse apenas a tentativa de roubar ou tirar pelo uso da força ou de engano, a donzela “de casa do pai ou mãe, ou outra pessoa que a tenha em sua guarda e amparo”. Outro registro das relações sociais marcadas pela violência é observado nos RAC, onde a Casa da Câmara providenciava recomendações frente à liberdade e aos privilégios dos índios, neste sentido anunciava frente à determinação de se respeitar e de

... evitar a ambição e desumanidade, com que ainda algumas pessoas temerariamente passam a querer sustentar a escravidão contra esses desgraçados viciando-os, e até fazendo venda dos filhos dos índios havidos em suas casas como se tem visto repetidas vezes devendo esta Câmara por todo o cuidado, para se conservar ileso não a só a liberdade e regalias competentes dos referidos índios adultos de um e outro sexo que se conservam em casas particulares à soldada, ou sem outro paga mais do que o sustento, e vestuário como domésticos, mas também aplicará toda a vigilância a respeito dos que nascerem em as ditas casas, afim de que nenhum índio seja reputado como cativo e menos tratados, com diferença dos filhos dos mais vassallos o que as leis favorecem para a criação e educação.³⁹

A documentação nos faz identificar que no crescimento e na expansão da sociedade de Rio Pardo, a violência foi um dos fatores que contribuiu para a presença de grupos sociais flutuantes, ou dos chamados desajustados, que passaram a viver à margem das atividades regulares, como por exemplo do comércio e da criação de animais. Segundo a historiografia, estes grupos sociais foram, geralmente, conceituados de vadios, vagabundos, mendigos e ou de desclassificados

... os vadios formavam um contingente de trabalhadores esporádicos, aventureiros sem profissão definida, assaltantes, prostitutas e desempregados de modo geral [...] o próprio Estado definira o vadio como qualquer homem que não viver com senhor ou com amo, nem tiver ofício nem outro mester em que trabalhe ou ganhe sua vida, ou não andar negociando algum negócio seu ou alheio (Araújo, 1997: 150).

Nos RAC, desde o ano de 1811 já podemos observar a preocupação por parte da Câmara com a construção da Casa da Cadeia, passando a representar uma de suas principais despesas, bem como a elaboração de uma legislação para a prisão dos ditos criminosos. Algumas leis determinavam o cuidado de qualquer ordem de prisão ser acompanhada de um mandato de

captura e sempre ser entregue aos cuidados do Alcaide da Vila. Aos criminosos, com domicílio fora das terras da jurisdição da Casa da Câmara de Rio Pardo, a lei determinava que se deveria repassar carta de precatória aos respectivos juízes dos territórios dos denominados “delinqüentes”, onde aí, seriam presos e remetidos à Vila de Rio Pardo. A Câmara anunciava, também, que nas mesmas cartas precatórias deveria estar o auto de culpa e a pronúncia do acusado.

Quanto ao tratamento atribuído aos criminosos, no capítulo 5 dos RAC, a Câmara legislava que nenhum juiz consentisse que indivíduos fossem retidos nas prisões com o fundamento de não pagarem as custas dos Processos aos escrivães, pois era fundamental dar prosseguimento à indispensável e rigorosa obrigação de processarem até o último grau de apelação, ainda que no caso dos presos encarcerados não terem bens para solução de suas custas, não deixando esta circunstância servir de causa para estarem, os ditos, presos retidos nas “enxovias e mais prisões”. No capítulo 6, a Câmara demonstrava a preocupação com que os juízes “não extorquissem aqueles mais do que tão somente o que lhes é permitido pelo regimento”.

Identificamos também nos RAC uma descrição da situação da Casa da Cadeia onde

... a cadeia desta vila além de muito acanhada e estreita sem a necessária segurança de sorte que os presos se achem não muito acanhada e estreita sem a necessária segurança de sorte que os presos se achem não só muito incomodados nas ditas prisões estreitas como mal guardadas que logo sem a menor perda de tempo se fizessem um muro bastante forte de pedra e cal pelos fundos da dita cadeia de sorte que fique este lado segura e defendida a dita cadeia e no lugar mais conveniente se faça uma casa que sirva de corpo da guarda para nela se recolheram os soldados que guardam a mesma cadeia, outro sim que se façam as enxovias mais espaçosas sendo acrescentadas as que existem, de maneira que não estejam os presos amontoados, expostos além de grande incômodo aos rins, de sofrerem enfermidades, e epidemias. E que se ponham grades de ferro em todas as portas e janelas que delas necessitarem. Feitas estas obras que são de primeira necessidade, se passará a forrar toda a cadeia e se fará uma sala livre para prisão dos presos de culpas leves, estas obras da cadeia tão recomendadas pela segurança, como pela humanidade, e compaixão, que merecem os miseráveis presos devem preferir a outras quaisquer, e devem ser acorrentadas em praça pública a quem por menos as faça.⁴⁰

Alguns documentos dos RG referem-se ao tratamento e a visão que a sociedade possuía dos criminosos presos. A guarda militar possuía, entre suas atribuições, o encargo de vigiar, pelo lado de fora, a dita cadeia a fim de evitar arrombamentos e impedir que ninguém de fora das terras chegasse a sua janela

ou a seus muros. Os criminosos presos não poderiam sair da cadeia sem uma licença ou de uma ordem especial do juiz, ou em caso contrário somente acompanhados do oficial de justiça e algum soldado indicado pelo comandante da guarda militar ⁴¹. Em outro documento observa-se a preocupação do Ouvidor da Casa da Câmara, Antônio Monteiro da Rocha, ao comunicar que vários presos de crime de morte que se encontravam presos eram objeto de temor, sendo possível uma sublevação.⁴² Outro documento também destaca o tratamento atribuído aos presos onde identificamos algumas das decisões assumidas pela Câmara que

... passava a permitir que os presos de menos circunstâncias saíssem um ou dois em ferros, com a segurança precisa, para conduzir água para os outros presos, e fazer a limpeza os quais deveriam ser acompanhados sempre de um oficial de justiça.⁴³

Entretanto, o ambiente carcerário de Rio Pardo servia para abrigar homens e mulheres, pois tal situação nos é revelada quando o carcereiro destacava que o reboco da cadeia era velho e colocava em risco a vida da população carcerária, como também informava que ali se encontravam mulheres ao lado de criminosos.⁴⁴

Assim destacamos, que numa análise, inicial seguindo a perspectiva sociocultural de parte do acervo do Arquivo da cidade de Rio Pardo permite identificar a presença de uma heterogeneidade social que participou da formação da sociedade, bem como a análise abre espaço para a necessidade de uma revisão dos modelos teóricos reducionistas e funcionalistas, principalmente os que tendem a idealizar o processo de conquista e povoamento do território rio-grandense. Tais modelos podem ser questionados, pois pela pesquisa documental, movimentaram-se diferentes grupos sociais representados por militares, escravos, pardos, negros e negras forros, vadios, criminosos, índios, mulheres e homens em geral, que atuaram na sociedade de uma maneira mais ou menos abrangente, conforme o contexto histórico.

Rio Pardo, por ser um território de fronteira, foi marcado por uma sociedade com diferentes problemas que podem ser, em parte, levantados pelas diferentes relações sociais que exigiram por parte da Câmara a busca de soluções, como por exemplo frente à questão da posse da terra, ao tratamento dos homens bons, das crianças abandonadas, da violência e dos criminosos existentes na sociedade.

A documentação pesquisada demonstra que o arquivo de Rio Pardo abriga fontes primordiais relativas à história rio-grandense e que podem nos auxiliar na tentativa de uma análise sociocultural, seja através do levantamento de dados relativos à história do cotidiano de diferentes grupos sociais, como

também de parte da mentalidade existente em relação aos aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais presentes na formação de nosso território.

A análise da documentação permitiu também identificar parte dos valores, atitudes e entendimentos de diferentes grupos sociais, bem como possibilita novas perspectivas para a análise da historiografia rio-grandense, principalmente no que se relaciona à importância de se localizar a presença de uma sociedade heterogênea, com variados graus de abertura social, onde as diferentes paisagens culturais destacam a presença de espaços geográficos de diferenciados valores sociais, políticos, econômicos e culturais.

Nos espaços públicos e privados identificamos a movimentação de diferentes atores sociais representados por vadios, peões, índios, escravos, criminosos, homens de honra e de prestígio, viúvas (os), solteiras (os), militares, crianças, expostos e órfãos que estabeleceram relações sociais, muitas vezes marcadas pela violência por ser talvez esta uma das características de uma sociedade de fronteira. As soluções dos problemas presentes neste universo cultural permitiram identificar outros espaços, geralmente os formulados pela estrutura de mando e poder dos representantes da Casa da Câmara da Vila de Rio Pardo bem como as legislações e as resoluções elaboradas revelam, em parte, a leitura dos valores apregoados por um grupo social constituído pelos denominados homens possuidores de honra e prestígio social. Entendemos que as análises historiográficas que elogiam o aspecto militar da formação da sociedade rio-grandense apóia-se em teorias que tendem a apresentar uma visão simplificada frente às diversas realidades presentes num determinado contexto histórico, quando localizadas no tempo e no espaço.

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.
- ISABELLE, Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1980.
- LAYTANO, Dante de. *A estância gaúcha*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1952.
- _____. “História da Propriedade das Primeiras Fazendas no Rio Grande do Sul – Fronteira de Rio Pardo”. XIV CONGRESSO RURAL, 1945, Porto Alegre: Federação das Associações Rurais; Faculdade Católica de Filosofia de Porto Alegre. *Anais*. Porto Alegre, 1945.
- _____. *Origem da propriedade privada no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EST, 1983.
- LE GOFF, Jacques. *A nova história*. São Paulo: Martins Fontes, s. d.
- PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. *Revista Biblos*, Rio Grande: [s. n.], 1993.
- PORTO, Aurélio. *História das missões orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. v. 1.
- REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. *Notícia Particular do Continente do Rio Grande do Sul*. [s. l.], Tomo XXI, 3 Trim. de 1858, 1780.
- _____. *Descrição Geographica e Histórica da Divisa Litigiosa entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina*. Porto Alegre, III e IV Trim, Ano VI, 1926.
- _____. *Notas genealógicas: os Flores da Cunha*. Porto Alegre, I Trim, Ano X, 1930.
- ROSSI, Aldo. *A arquitetura da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- RÜDGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul: século XVIII*. Porto Alegre: IEL, 1965.
- SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. São Paulo: Editora da Universidade, 1974.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- THOMSOM, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

Documentação do Arquivo Histórico de Rio Pardo

AC: Atas da Câmara de Rio Pardo, 1807 a 1816.

CD: Código de Posturas, 1811.

DA: Documentos Avulsos, 1803.

RAC: Registros de Audiências e Correções, 1811 a 1823.

RG: Registros Gerais, 1807 a 1818.

LMEAP: Livro de Matrículas dos Expostos e Abono dos seus Pagamentos, 1811 a 1873.

LTO: Livro de Tutorias de Órfãos, 1855 a 1896.

Notas

¹ RG, L.00, 1807, doc. 33.

² RG, L.00, 1807, doc. 35.

³ RG, L. 1, 1812, doc. 91.

⁴ RG, L. 1, 1813, doc. 139.

⁵ RG, L. 1, 1813, doc. 199.

⁶ AC, doc. 15/07/1811.

⁷ RG, L. 0, 1811, doc. 11.

⁸ RG, L. 3, 1811, doc. 13.

⁹ RG, L. 3, 14/11/1814.

¹⁰ RG, L. 3, 16/11/1814.

¹¹ RG, L. 1, 16/07/1812.

¹² RG, L. 4, 1815, doc. 76.

¹³ AC, 1816, doc. 15.

¹⁴ AC, 1811, doc.9.

¹⁵ RG, L. 1, 1812, doc. 28.

¹⁶ RG, L. 5, 1813, doc. 156.

¹⁷ RG, L. 3, 1814, doc. 83 e 84.

¹⁸ RG, L. 3, 18/06/1814.

¹⁹ RG, L. 1, 1812, doc. 32.

²⁰ DA, 1803.

²¹ DA, 1803.

²² RAC, 3/07/1812.

²³ RAC, 3/07/1812.

²⁴ AC, 1816, doc. 132.

²⁵ RAC, Cap. 24, 1816.

²⁶ RG, L. 00, 1809, doc. 63.

²⁷ RG, L. 0, 1811, doc. 19.

²⁸ RG, 1811, doc. 24.

²⁹ RG, 1811, doc. 31.

³⁰ RG, 1811, doc. 45.

³¹ LMEAP, 1812, doc. 5.

³² LMEAP, 1812, doc. 6.

³³ RG, l. 1, 1812, doc. 7.

³⁴ RG, 1809, doc. 9.

³⁵ RG, l. 4, 1815, doc. 177.

³⁶ AC, 1816, doc. 136.

³⁷ RG, L. 5, 1813

³⁸ RAC, cap. 26, 1816.

³⁹ RAC, cap. 26, 1816.

⁴⁰ RG, L. 1, 1812, doc. 59.

⁴¹ RG, L. 1, 1812, doc. 65.

⁴² RG, L. 1, 1813, doc. 11.

⁴³ RG, L. 1, 1813, doc. 11.

